



APNON

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DA CIDADE DE NOVA OLINDA DO NORTE

ENTIDADE FILANTRÓPICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDADA EM 15 DE JUNHO DE 2001

LEI DE UTILIDADE PÚBLICA Nº03/2002 GPMNON

CNPJ: 04.904.540/0001 – 50

RUA TRIUNFO S/Nº BAIRRO Nossa Senhora de Fátima conj. Base CEP 69.230-000

EMAIL [pestalozzi.non@hotmail.com](mailto:pestalozzi.non@hotmail.com) facebook: Pestalozzi Nova Olinda

Fone : (92) 994287077 – (92) 993254796 – (92) 99223-2300

## EDITAL

### COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO N. 0003/2022

#### Prorrogação de prazo para recebimento de cotação.

#### A Associação Pestalozzi da Cidade de Nova Olinda do Norte - AM

Torna público, para conhecimento dos interessados do ramo pertinente, que está prorrogando o prazo para o recebimento de Cotação Prévia de Preço quanto ao Edital N 0003/2022, do tipo Menor Preço, sob Regime Simplificado para execução e/ou aquisição de “UNIDADE MOVEL DE SAÚDE”, no âmbito do CONVÊNIO sob o n. 916462/2021 que entre si celebram a UNIÃO, por intermédio do Ministério da Saúde, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021 (Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020), no Decreto Federal no nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, no Decreto nº 10.035, de 1º de outubro de 2019, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, e alterações posteriores, consoante o processo administrativo n. 25000.138438/2021-23.

#### 1 – OBJETO

##### AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE.

➤ O edital, seus anexos, especificações, bem como os respectivos detalhes, estarão à disposição dos interessados pelo Sistema de Convênios SICONV.

#### 2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

➤ Os recursos para custear as despesas descritas nesse processo correrão à conta do Ministério da Saúde, conforme Convênio 916462. No Valor máximo de R\$ 268.667,00 (duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais).

#### 3 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

Veículo com janelas laterais e vidros traseiros de fábrica ou homologado pelo fabricante, de teto alto, zero km, adaptado ao transporte de pessoas com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a Resolução CONTRAN 316/09. Capacidade de transporte de 10 pessoas, sendo 03 (três) cadeirantes + 06 (seis)acompanhantes + 01 (um) motorista, com pintura na cor BRANCA sólida, Chassi: Comprimento total mínimo=5.000mm; Distância mínima entre eixos=3.200 mm; Capacidade mínima de carga=1.400kg; Comprimento mínimo do salão de atendimento=3200mm; Altura interna mínima do salão de atendimento=1.800 mm; Largura interna mínima=1.650mm; Largura externa máxima=2.200mm; Altura máxima do piso ao nível do solo:700mm. Motorização:Dianteiro;4 cilindros; turbo com intercooler; Combustível= Diesel; Potência mínima de 100cv; Torque de pelo menos 24kgfm; Cilindrada mínima=2.000cc; Sistema de Alimentação=Injeção eletrônica; Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros; Equipado com protetor de cárter e câmbio. Tração: Dianteira ou Traseira 4x2.Sistema de freio: Com Sistema Anti- Bloqueio(A.B.S.) nas quatro rodas. Direção: Servo assistida Hidráulica e/ou Elétrica. Adaptações: Características do compartimento dos Cadeirantes: Deve ter no mínimo 03 áreas reservadas para acomodação de pessoas em cadeiras de rodas, em posição de marcha com as dimensões mínimas de 800mm de largura e 1200mm de comprimento. Sistema de Fixação das Cadeiras de Rodas: Este sistema, posicionado no piso do veículo, deve ser do tipo 04 (quatro) pontos, pelos quais serão fixados cintos de segurança retráteis e totalmente automáticos; O posicionamento dos elementos de fixação deve atender a todos os modelos e tamanhos de cadeira de rodas; Cinto de segurança tipo pélvico e torácico 03 (três) pontos para cada cadeirante. Protetor de cabeça para os cadeirantes: deverá se ajustar a todo tipo de cadeira de rodas, sendo o engate rápido feito através das manoplas de condução. Plataforma Elevatória para o Cadeirante: Posicionada junto à porta de serviço LATERAL. Deve suportar, em operação, uma carga distribuída de no mínimo 250Kgs, aplicada no seu centro em uma área de700mm x 700mm, desconsiderando-se o peso próprio; Sinalização clara desta capacidade para o usuário; O desnível e o vão entre a plataforma e o piso do veículo devem estar em conformidade com os termos da Norma ABNT NBR 14022 e com operações reversas, sem permitir que o equipamento trave; Painel de comandos com controle remoto com cabo, este deve ter um comprimento máximo de 2,50 metros; Os comandos do tipo pulsante, ou seja, o movimento da plataforma deve cessar no momento em que o comando deixar de ser acionado; A superfície da mesa da plataforma deve ter no mínimo 800 mm de largura livre e 1000 ou 1300 mm de comprimento livre para o embarque lateral. Essa área não pode ter ressaltos ou obstáculos maiores do que 6,5 mm; O ângulo de inclinação não pode exceder a 3º em relação ao plano do piso do veículo, estando este sem carga ou carga máxima. Sinalização clara sobre a mesa da plataforma para possibilitar o posicionamento correto da elevação segura de pessoa com mobilidade reduzida na posição em pé; Dispositivo de final de curso de subida, quando a plataforma atingir o mesmo nível do veículo, desligando automaticamente o motor do equipamento; A superfície do piso da plataforma deve ser, conforme estabelecido na Norma ABNT NBR 15570; Sinal luminoso intermitente na



**APNON**

**ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DA CIDADE DE NOVA OLINDA DO NORTE**

**ENTIDADE FILANTRÓPICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**FUNDADA EM 15 DE JUNHO DE 2001**

**LEI DE UTILIDADE PÚBLICA Nº03/2002 GPMNON**

**CNPJ: 04.904.540/0001 – 50**

**RUA TRIUNFO S/Nº BAIRRO Nossa Senhora de Fátima conj. Base CEP 69.230-000**

**EMAIL [pestalozzi.non@hotmail.com](mailto:pestalozzi.non@hotmail.com) facebook: Pestalozzi Nova Olinda**

**Fone : (92) 994287077 – (92) 993254796 – (92) 99223-2300**

cor âmbar, instalado na estrutura da plataforma com acionamento automático em conjunto com o pisca alerta e durante todo o ciclo de operação, com intensidade luminosa equivalente a uma lâmpada incandescente de potência mínima de 4 W; Sinal com pressão sonora, conforme estabelecido na Norma ABNT NBR 14022. Dispositivos de Segurança: que impossibilite a movimentação do veículo enquanto a porta de serviço estiver aberta e a plataforma estiver em operação, para evitar o recolhimento acidental do equipamento e para o OUTROS (ESPECIFICAR): NÃO

#### **4 - DA PARTICIPAÇÃO**

**4.1-** Poderão participar deste certame as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

**4.2-** Não será permitida a participação de empresas:

**4.2.1-** Estrangeiras que não funcionem no País;

**4.2.2-** Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

**4.2.3-** Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com este Tribunal de Contas nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

**4.2.4-** Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

**4.2.5-** Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;

**4.2.6-** Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

#### **5 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS**

**5.1** - A proposta deverá ser e enviada via e-mail em papel timbrado, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social, número de CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail, dados do representante legal da empresa, Banco, agência, número da conta corrente; a garantia mínima de 12 meses do objeto, e o prazo para entrega do objeto, e o número desta Cotação Prévia de Preço Nº 0003/2022, Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 90 (noventa) dias. Deve ser especificando detalhadamente o item ofertado, discriminando, ainda, a marca/modelo do produto e o valor total. Declaração expressa de que todos os tributos, custos e demais despesas correm por conta do proponente.

➤ A proposta deverá ser enviada a partir do **dia 21 de Maio de 2022 a 03 de Junho de 2022**, e ser enviadas via e-mail até o dia especificado acima para o endereço eletrônico [pestalozzi.non@hotmail.com](mailto:pestalozzi.non@hotmail.com).

**5.2** - Juntamente com as propostas deverão ser enviados os seguintes documentos:

**a)** Relativos à Habilitação Jurídica:

➤ Registro comercial para empresa individual;

➤ Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, para sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

➤ Ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada, quando couber, de prova do registro da ata da diretoria em exercício (Registro Civil de Pessoas Jurídicas);

➤ Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

➤ Registro de sociedade cooperativa perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, no caso de Cooperativas.

➤ Somente será considerando para efeitos de comprovação da habilitação jurídica, aquele participante que apresentar o contrato social ou estatuto primitivo, com todas as alterações em vigor, até a data de realização do presente certame.

➤ Alvará de funcionamento atualizado da empresa emitido pelo órgão responsável.

➤ Comprovante de cadastro no SICAF – Sistema de cadastramento unificado de fornecedores, junto com o comprovante (e-mail, site) de acesso ao edital.

**b)** Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

➤ Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

➤ Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão de Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa), e



APNON

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DA CIDADE DE NOVA OLINDA DO NORTE

ENTIDADE FILANTRÓPICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDADA EM 15 DE JUNHO DE 2001

LEI DE UTILIDADE PUBLICA Nº03/2002 GPMNON

CNPJ: 04.904.540/0001 – 50

RUA TRIUNFO S/Nº BAIRRO Nossa Senhora de Fátima conj. Base CEP 69.230-000

EMAIL [pestalozzi.non@hotmail.com](mailto:pestalozzi.non@hotmail.com) facebook: Pestalozzi Nova Olinda

Fone : (92) 994287077 – (92) 993254796 – (92) 99223-2300

Municipal (Certidão de Tributos Municipais), do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei com prazo de validade em vigor.

- No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos à Fazenda Estadual ou Municipal, deverá, a licitante apresentar declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, atestando tal fato, sob as penas da lei.
- Prova da regularidade relativa a seguridade social (INSS), através de Certidão de Regularidade de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros (CND) e relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- Relativos ao cumprimento do dispositivo no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do dispositivo no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal **(ANEXO II)**

**c) Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

- Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.
- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado do termo de abertura e encerramento, devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**d) Relativos à Qualificação Técnica:**

- Apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado de desempenho anterior, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta cotação, expedido por entidade pública ou privada, usuária do bem em questão, comprovando o fornecimento. Somente serão considerados válidos atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome e cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato, estando as informações sujeitas à conferência.
- Declaração da empresa de que tomou conhecimento (ciência) de todas as informações e das condições legais, para o cumprimento das obrigações objeto da cotação. A não apresentação dessa declaração será entendida como concordância com o teor do Edital. **(ANEXO III)**

**6 – DOS PRAZOS**

• Publicação do Edital de chamada pública.	19 de Maio de 2022
• Recebimento das propostas de preço.	De 21 de Maio de 2022 a 03 de Junho de 2022.
• Critério De Julgamento Das Propostas	Será escolhida a proposta que apresentar o menor preço, desde que atendidas as especificações técnicas exigidas. Havendo empate entre duas ou mais propostas, o critério utilizado para desempate será o menor prazo de entrega.
• Divulgação do resultado.	O resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas via e-mail ou por comunicação externa.
• Entrega do Objeto	Deverá ser feita em até 90 (noventa) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato e/ou envio da autorização de fornecimento, conforme



APNON

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DA CIDADE DE NOVA OLINDA DO NORTE

ENTIDADE FILANTRÓPICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDADA EM 15 DE JUNHO DE 2001

LEI DE UTILIDADE PÚBLICA Nº03/2002 GPMNON

CNPJ: 04.904.540/0001 – 50

RUA TRIUNFO S/Nº BAIRRO Nossa Senhora de Fátima conj. Base CEP 69.230-000

EMAIL [pestalozzi.non@hotmail.com](mailto:pestalozzi.non@hotmail.com) facebook: Pestalozzi Nova Olinda

Fone : (92) 994287077 – (92) 993254796 – (92) 99223-2300

descrito na minuta do contrato. (anexo II)

### 7 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado a contra entrega em até 15 dias corridos após o recebimento do produto dentro das especificações técnicas e mediante apresentação da nota fiscal atestada pela Associação Pestalozzi, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo proponente, conforme descrito na minuta do contrato (ANEXO I).

### 8 – DAS PENALIDADES

Caso o fornecedor não atenda os prazos fixados na proposta, e aos documentos para habilitação, garantida prévia e fundamentada justificativa, será considerada inadimplente e a Comissão técnica poderá desclassificar a proposta, sem direito indenizatório ou de reembolso, passando, neste caso, a contratar a empresa que foi classificada em subseqüente.

### 9 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O objeto da cotação será adjudicado ao proponente declarado vencedor. A contratação decorrente desta Cotação de preço prévia será formalizada mediante celebração de termo de contrato. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro proponente, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

### 10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- Integram o presente Edital os seguintes anexos:
  - ANEXO I - CONTRATO (minuta).
  - ANEXO II - DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO
  - ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA
  - ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E FATOS IMPEDITIVOS.
  - ANEXO V -DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE VINCULO COM ORGÃO PUBLICO
- A Associação Pestalozzi da Cidade de Nova Olinda do Norte reserva a si o direito de revogar a presente Cotação Prévia por razões de seu interesse devidamente justificadas, ou anulá-la, no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo de sua vigência, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.
- As propostas (Proposta de Preço e Documentação para Habilitação) que forem enviadas após data limite determinado neste Edital, não serão objeto de apreciação e julgamento, sendo a empresa considerada, automaticamente, desqualificada para a Cotação Prévia de Preços em questão;
- A Equipe Técnica se propõe a analisar todas as composições de custos apresentadas em tempo hábil, podendo também convocar os participantes a prestar maiores esclarecimentos sobre os itens que suscitarem dúvidas.
- Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela equipe técnica.
- Quaisquer informações, dúvidas ou esclarecimentos em relação a esta Cotação Prévia de Preço e seus Anexos, poderão ser enviados para o e-mail [pestalozzi.non@hotmail.com](mailto:pestalozzi.non@hotmail.com) .
- **Na hipótese de não-conclusão do processo de cotação prévia dentro do prazo de validade da proposta, deverá a Empresa participante, independente de comunicação formal da Comissão Permanente de Licitação, revalidá-la, por mais 90 (noventa) dias, sob pena de ser declarada desistente do processo a critério da Comissão.**

**Publique-se. Nova Olinda do Norte, 19 de maio de 2022.**



APNON

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DA CIDADE DE NOVA OLINDA DO NORTE

ENTIDADE FILANTRÓPICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDADA EM 15 DE JUNHO DE 2001

LEI DE UTILIDADE PUBLICA Nº03/2002 GPMNON

CNPJ: 04.904.540/0001 – 50

RUA TRIUNFO S/Nº BAIRRO Nossa Senhora de Fátima conj. Base CEP 69.230-000

EMAIL [pestalozzi.non@hotmail.com](mailto:pestalozzi.non@hotmail.com) facebook: Pestalozzi Nova Olinda

Fone : (92) 994287077 – (92) 993254796 – (92) 99223-2300

*Cristiane de Oliveira Vales*  
Cristiane de Oliveira Vales  
PRESIDENTE  
RG 1742405-4 SSP/AM  
A. P. N. O. N

## ANEXO I

### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DA CIDADE DE NOVA OLINDA DO NORTE E A EMPRESA \_\_\_\_\_.

A Associação Pestalozzi da Cidade de Nova Olinda Norte, inscrito no CNPJ sob nº 04.904.540/0001-50, com sede na Rua Triunfo s/n, Bairro Nossa Senhora de Fátima Conj. Base, CEP 69.230-000, representada pela Presidente Sr<sup>a</sup> \_\_\_\_\_, brasileira, titular do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada na Rua \_\_\_\_\_ Nova Olinda do Norte, Amazonas, CEP 69230-000, doravante denominada, **O.S.C.**, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo Senhor \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, na qualidade de vencedora da Cotação de Preço Eletrônica N 0003/2022 nos termos da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, e alterações posteriores e da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1- Aquisição de 01 (um) UNIDADE MOVEL DE SAÚDE (Veiculo de Transporte Adaptado), novo, zero quilômetro, marca/tipo \_\_\_\_\_, ano \_\_\_\_\_, modelo \_\_\_\_\_, na cor branca, conforme especificações do Edital de Cotação de Preço Eletrônica N. 0003/2022.

#### CLÁUSULA 2ª - DOS BENS E DOS PREÇOS

O bem, abaixo descrito será fornecido pelo preço fixo, irrealizável, unitário e total, constante na proposta comercial nº. \_\_\_\_\_ da CONTRATADA:

EQUIPAMENTO MODELO / MARCA:

QTD:

VALOR UNITÁRIO:

VALOR TOTAL:

#### CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

2.1- O UNIDADE MOVEL DE SAÚDE (Veiculo de Transporte Adaptado) deverá ser entregue com todos os tributos, fretes, encargos sociais e quaisquer outras despesas que componham ou incidam no preço proposto, no prazo máximo de até 90 (noventa) dias corridos contados a partir da data de assinatura deste contrato;

2.1.1- O local da entrega será na cidade de Manaus/AM, em concessionária de veículos indicada pela **CONTRATADA**.

2.2 - Entregue, o objeto será recebido pela Comissão de Recebimento designada pelo **CONTRATANTE**:

2.2.1- Provisoriamente, mediante recibo, após vistoria completa realizada no ato da entrega do veículo;

2.2.2- Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento provisório, mediante Atestado de Recebimento.

2.3- Constatadas irregularidades no objeto, a Comissão de Recebimento, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.3.1- Rejeitá-lo se não corresponder às especificações técnicas contidas no Edital de Cotação Previa de Preço N 0003/2022, determinando sua substituição/correção;

2.3.2- Em caso de defeito, ou desconformidade com as especificações técnicas contidas no Edital de Cotação Previa de Preço N. 0003/2022, será concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para regularização ou substituição.

2.4- Após o recebimento do veículo, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.





**APNON**

**ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DA CIDADE DE NOVA OLINDA DO NORTE**

**ENTIDADE FILANTRÓPICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**FUNDADA EM 15 DE JUNHO DE 2001**

**LEI DE UTILIDADE PUBLICA Nº03/2002 GPMNON**

**CNPJ: 04.904.540/0001 – 50**

**RUA TRIUNFO S/Nº BAIRRO Nossa Senhora de Fátima conj. Base CEP 69.230-000**

**EMAIL [pestalozzi.non@hotmail.com](mailto:pestalozzi.non@hotmail.com) facebook: Pestalozzi Nova Olinda**

**Fone : (92) 994287077 – (92) 993254796 – (92) 99223-2300**

---

2.5- O prazo de garantia do veículo é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) meses contados da data de emissão do Atestado de Recebimento, sem limite de quilometragem, prevalecendo, quando maior que este prazo, a garantia dada pelo fabricante.

2.6- O recebimento definitivo não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil pela solidez, segurança e funcionamento do veículo fornecido.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO**

3.1- O valor total do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), tendo como valor unitário R\$ \_\_\_\_\_ referente a UNIDADE MOVEL DE SAÚDE (Veículo de Transporte Adaptado) cor branca;

3.1.1- O valor é fixo e irrevogável e correrá autorizado pela Lei 14.144, de 22 de abril de 2021, UG/Gestão 257001/00001, assegurado pela Nota de Empenho \_\_\_\_\_, vinculada ao Programa de Trabalho n. 10.302.5018.8535.0001, PTRES n. 173277, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 6153000000, Natureza da Despesa 44.50.42.

3.2- O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 15 (dez) dias corridos contados da data de emissão do Atestado de Recebimento, e mediante apresentação de nota fiscal/fatura por meio de Ordem Bancária de transferência voluntária - OBTV em nome da CONTRATADA no Banco \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_ e Conta Corrente n. \_\_\_\_\_ designados pela mesma.

3.3- Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários contenham incorreções.

3.4- A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente do CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O prazo de vigência inicia-se a partir da data da publicação do extrato deste contrato, encerrando-se na data da emissão do Atestado de Recebimento.

#### **CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1- Manter, durante todo o prazo de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

5.2- Cumprir os termos do presente contrato e do Edital e seus anexos, na estrita observância da legislação pertinente em vigor.

5.3- Assegurar ao CONTRATANTE o prazo mínimo de garantia dos veículos apresentado em sua proposta comercial.

5.4- Deverão estar disponíveis serviços de assistência técnica em todo o Estado do Amazonas, através de oficinas técnicas autorizadas ou, ainda, unidades móveis, sendo que, nesta última hipótese, o atendimento deverá ser prestado no prazo máximo de 5 dias úteis;

5.5- Manter ampla rede de assistência técnica, apresentando no momento da contratação a relação de rede de oficinas autorizadas no Estado, com capacidade para realizar, durante o período de garantia, a manutenção do veículo, devendo, caso seja necessário, enviar equipe volante até a sede do CONTRATANTE, onde o serviço será executado, ou conduzir o veículo até a localidade mais próxima onde o serviço poderá ser prestado, sendo que a responsabilidade e os custos de transporte correrão única e exclusivamente por conta da CONTRATADA.

5.6- Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e taxas de administração, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, despesas operacionais com frete, carga e descarga, resultantes da execução deste contrato, sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere ao CONTRATANTE o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar o presente contrato.

5.7- Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, correndo à suas expensas os ressarcimentos e indenizações devidos.



**APNON**

**ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DA CIDADE DE NOVA OLINDA DO NORTE**

**ENTIDADE FILANTRÓPICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**FUNDADA EM 15 DE JUNHO DE 2001**

**LEI DE UTILIDADE PUBLICA Nº03/2002 GPMNON**

**CNPJ: 04.904.540/0001 – 50**

**RUA TRIUNFO S/Nº BAIRRO Nossa Senhora de Fátima conj. Base CEP 69.230-000**

**EMAIL [pestalozzi.non@hotmail.com](mailto:pestalozzi.non@hotmail.com) facebook: Pestalozzi Nova Olinda**

**Fone : (92) 994287077 – (92) 993254796 – (92) 99223-2300**

---

5.8- Apresentar certidões expedidas, com prazo de validade em vigor, demonstrando sua regularidade no cumprimento dos encargos estabelecidos em lei, sempre que as apresentadas vencerem durante a execução deste contrato e como condição para liberação do respectivo pagamento.

#### **CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1- Assegurar à CONTRATADA o recebimento do crédito decorrente do adimplemento de suas obrigações.

6.2- Indicar formalmente Comissão de Recebimento, que será responsável pelo recebimento do objeto, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO E SANÇÕES**

7.1- O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1994, autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interposição judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

7.2- A CONTRATADA se sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Resolução nº 5, de 1º de setembro de 1993 - atualizada pela Resolução nº 03/08, do CONTRATANTE, parte integrante do Edital que a CONTRATADA declara conhecer integralmente.

7.3- No caso de rescisão administrativa unilateral, a CONTRATADA reconhecerá o direito do CONTRATANTE de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

7.4- A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo não afasta a responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

7.5- A aplicação das penalidades não impede o CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA OITAVA - FORO**

8.1- O foro competente para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato é o Cartório de Notas e Registros no Único ofício de Nova Olinda do Norte/AM.

8.2- E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em três vias de igual forma e teor, para todos os fins de direito.

Nova Olinda do Norte/AM, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF N.

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF N.



**APNON**

**ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DA CIDADE DE NOVA OLINDA DO NORTE**

**ENTIDADE FILANTRÓPICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**FUNDADA EM 15 DE JUNHO DE 2001**

**LEI DE UTILIDADE PUBLICA Nº03/2002 GPMNON**

**CNPJ: 04.904.540/0001 – 50**

**RUA TRIUNFO S/Nº BAIRRO Nossa Senhora de Fátima conj. Base CEP 69.230-000**

**EMAIL [pestalozzi.non@hotmail.com](mailto:pestalozzi.non@hotmail.com) facebook: Pestalozzi Nova Olinda**

**Fone : (92) 994287077 – (92) 993254796 – (92) 99223-2300**

---

## **ANEXO II**

(TIMBRE DA EMPRESA)

### DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar da COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS N 0003/2022 promovida pela Associação Pestalozzi da Cidade de Nova Olinda do Norte/AM, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº. 6.544, de 22 de novembro de 1989, a \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

(NOME DA CIDADE / UF),.....de .....de 2022.

Nome completo do titular legal da empresa (assinatura com carimbo)

Função:

CPF n.





APNON

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DA CIDADE DE NOVA OLINDA DO NORTE

ENTIDADE FILANTRÓPICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDADA EM 15 DE JUNHO DE 2001

LEI DE UTILIDADE PUBLICA Nº03/2002 GPMNON

CNPJ: 04.904.540/0001 – 50

RUA TRIUNFO S/Nº BAIRRO Nossa Senhora de Fátima conj. Base CEP 69.230-000

EMAIL [pestalozzi.non@hotmail.com](mailto:pestalozzi.non@hotmail.com) facebook: Pestalozzi Nova Olinda

Fone : (92) 994287077 – (92) 993254796 – (92) 99223-2300

---

### ANEXO III

(TIMBRE DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF no ....., DECLARA, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao edital de COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS N 0003/2022 promovida pela Associação Pestalozzi da Cidade de Nova Olinda do Norte/AM.

(NOME DA CIDADE / UF),.....de .....de 2022.

Nome completo do titular legal da empresa (assinatura com carimbo)

Função:

CPF n.



APNON

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DA CIDADE DE NOVA OLINDA DO NORTE

ENTIDADE FILANTRÓPICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDADA EM 15 DE JUNHO DE 2001

LEI DE UTILIDADE PUBLICA Nº03/2002 GPMNON

CNPJ: 04.904.540/0001 – 50

RUA TRIUNFO S/Nº BAIRRO Nossa Senhora de Fátima conj. Base CEP 69.230-000

EMAIL [pestalozzi.non@hotmail.com](mailto:pestalozzi.non@hotmail.com) facebook: Pestalozzi Nova Olinda

Fone : (92) 994287077 – (92) 993254796 – (92) 99223-2300

---

## ANEXO IV

(TIMBRE DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E FATOS IMPEDITIVOS.

-----, inscrita no CNPJ sob Nº....., sediada na, cidade de \_\_\_\_\_/UF, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital, não havendo nenhum ato ou fato impeditivo para a efetiva participação da COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS N 0003/2022 promovida pela Associação Pestalozzi da Cidade de Nova Olinda do Norte/AM, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(NOME DA CIDADE / UF),.....de .....de 2022.

Nome completo do titular legal da empresa (assinatura com carimbo)

Função:

CPF n.



APNON

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DA CIDADE DE NOVA OLINDA DO NORTE

ENTIDADE FILANTRÓPICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDADA EM 15 DE JUNHO DE 2001

LEI DE UTILIDADE PUBLICA Nº03/2002 GPMNON

CNPJ: 04.904.540/0001 – 50

RUA TRIUNFO S/Nº BAIRRO Nossa Senhora de Fátima conj. Base CEP 69.230-000

EMAIL [pestalozzi.non@hotmail.com](mailto:pestalozzi.non@hotmail.com) facebook: Pestalozzi Nova Olinda

Fone : (92) 994287077 – (92) 993254796 – (92) 99223-2300

---

## ANEXO V

(TIMBRE DA EMPRESA)

### DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE VINCULO COM ORGÃO PUBLICO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que não possuo vínculo direta ou indiretamente com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que não possuo vínculo direta ou indiretamente com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

(NOME DA CIDADE / UF),.....de .....de 2022.

Nome completo do titular legal da empresa (assinatura com carimbo)

Função:

CPF n.